
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Proposta n.º 33167/2021

- Objetivos Estratégicos para 2022 -

De acordo com o artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 20 de junho, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Por sua vez, o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, determina que o SIADAP integre-se no ciclo anual de gestão das entidades, que apresenta as seguintes fases, designadamente,

«a) *Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais.*»

Por fim, acrescenta o n.º 2, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, que «*Os objetivos são propostos pela unidade orgânica, até 30 de Novembro do ano anterior a que respeitam, ao membro do órgão executivo de que dependa e são por este aprovados, até 15 de Dezembro.*».

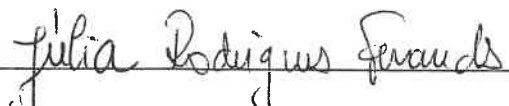
Nesta conformidade, decorrente da visão, da missão, dos valores, dos desafios e as áreas de intervenção da Câmara Municipal, e tendo em vista a operacionalização do SIADAP importa definir os objetivos estratégicos para o ano de 2022, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores.

Assim, e em conformidade com o citado artigo 5.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os seguintes Objetivos Estratégicos para o ano de 2022:

- 1- Melhorar a qualidade de vida dos munícipes, promovendo serviços e espaços públicos de qualidade garantindo a inclusão, a solidariedade e o bem-estar social.
- 2- Obter elevados índices de melhoria na prestação de serviços de proximidade à população, respondendo de forma célere às suas necessidades e aspirações, investindo em mais e melhores infraestruturas e equipamentos, promovendo a modernização dos serviços municipais nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.
- 3- Obter ganhos de eficiência e de eficácia, através de uma análise exaustiva e ponderada dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) e proceder à sua correta adequação, otimização e reafetação, aproveitando ao máximo as oportunidades de financiamento que sejam disponibilizadas pelos fundos de apoio comunitário no âmbito do “ Plano de Recuperação e Resiliência (PPR) ” e do “Portugal 2023”.
- 4- Promover fatores de diferenciação competitivos alicerçados no quadro de recursos naturais, históricos, patrimoniais do concelho de Vila Verde, afirmando a identidade e valorizando os recursos endógenos.
- 5- Promover parcerias e articulações entre o Município e os diversos agentes e instituições que intervêm na vida do concelho com vista ao reforço da coesão e desenvolvimento social das populações, designadamente nos domínios da educação, cultura, ação social, saúde e desporto.
- 6- Valorizar a identidade territorial e urbanística, fomentando instrumentos de planeamento que garantam o desenvolvimento urbanístico equilibrado do concelho, a coesão demográfica e social, a dinamização das atividades económicas e a sustentabilidade económica da população.
- 7- Desenvolver estratégias para atração de investimento e dinamização de atividades económicas potenciadoras da criação de emprego.
- 8- Promover o bem-estar e o equilíbrio da vida pessoal, profissional e familiar dos trabalhadores, bem como, o desenvolvimento e a valorização permanente das pessoas.

Vila Verde, 17 de novembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,


- Dr.ª Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes -

02.16.- Para deliberação da Ex.^{ma} Câmara Municipal, presente uma informação/proposta de decisão final subscrita pela Técnica Superior Dra. Isabel Oliveira, relativa à candidatura a benefícios fiscais, na modalidade de isenção de taxas, apresentada pela empresa «Manuel Martins Vieira & Vieira Lda.», ao abrigo do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento no Concelho de Vila Verde. (Anexo 17) **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, reconhecer à empresa «Manuel Martins Vieira & Vieira Lda.», o direito à isenção das taxas devidas no processo n.º 01/2021/403, ao abrigo da norma da alínea c), do n.º 3, do artigo 12.º, Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento no Concelho de Vila Verde, nos termos constantes da informação/proposta de decisão final subscrita pela identificada Técnica em 11/11/2021 e parecer da Chefe de Divisão de 15/11/2021.** *RL*

02.17.- Para deliberação da Ex.^{ma} Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pela médica Veterinária Dra. Antónia Fernandes, relacionada com a atribuição de um subsídio à Associação de Defesa dos Animais e Ambiente de Vila Verde, de forma a ser assegurada a limpeza e alimentação dos animais alojados no Abrigo Municipal de Animais de Companhia, aos sábados e feriados do corrente ano 2021. (Anexo18)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 2.650,00 à Associação de Defesa dos Animais e Ambiente de Vila Verde, para os fins constantes na informação da identificada médica Veterinária. *RL*

02.18.- Para deliberação da Ex.^{ma} Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pela Senhora Presidente de Câmara, Dra. Júlia Fernandes, relativa aos Objetivos Estratégicos para o ano 2022, tendo em vista a operacionalização do SIADAP. (Anexo 19)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar os Objetivos Estratégicos para o ano 2022, propostos pela Ex.^{ma} Senhora Presidente de Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. *RL*

Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.